

## EDITAL PPGAV/UFPEL 2013

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no programa, nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL e de acordo com a Portaria CAPES 086, de 03/07/2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)). As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 5 (cinco) anos, sendo o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao/à bolsista pela CAPES.

**1. A seleção visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES** concedida ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UFPEL, de acordo com o regulamento do Programa PNPD previsto no anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. Outras informações sobre o PNPD/CAPES podem ser consultadas em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

#### **2. Requisitos do/a candidato/a:**

I – Possuir o título de doutor/a, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com produção intelectual (bibliográfica e artí e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo I da Portaria CAPES no. 086 de 03 de julho de 2013;

IV – Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

V – O/a candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós- Graduação.

§ 3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### **3. Inscrição:**

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail no período de 24/09/2013 a 09/10/2013 para o seguinte endereço: [ufpel.ppgav@gmail.com](mailto:ufpel.ppgav@gmail.com). A mensagem deve conter:

- a) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- b) Cópia anexada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
- c) Projeto de pesquisa e plano de trabalho anexado, vinculado a ao menos uma das Linhas de Pesquisa do PPGAV, anexado em formato PDF, que deve contemplar:
  - Projeto de pesquisa: intenções e temática que pretende desenvolver junto ao PPGAV, com apresentação do tema e objetivos e evidenciando vínculos teóricos e metodológicos com a área de concentração “Arte Contemporânea” e com uma das seguintes linhas de pesquisa: “Ensino da Arte e Educação Estética” ou “Processos de Criação e Poéticas do Cotidiano”. Informações sobre a área de concentração e linhas de pesquisa podem ser acessadas na página do programa: <http://cearte.ufpel.edu.br/ppgav/linhas-pesquisa.php>
  - Plano de trabalho com intenções de atuação docente nos cursos de graduação e pós-graduação do Centro de Artes da UFPEL.

### **3. Critérios de seleção:**

O processo de seleção compreenderá a análise de projeto de pesquisa, do plano de trabalho e do currículo dos/as candidatos/as. Será indicado/a para receber a bolsa PNPd o/a candidato/a que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Bolsas do Programa. Poderá ser solicitada uma entrevista (presencial ou virtual, conforme o caso), se a Comissão julgar necessário.

### **4. Cronograma:**

Inscrições: de 24 de setembro a 09 de outubro de 2013  
Análise dos documentos enviados: 10 a 14 de outubro de 2013  
Entrevistas (se necessário): a partir de 14 de outubro de 2013  
Resultado final: a partir de 15 de outubro de 2013

### **5. Divulgação dos resultados:**

O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGAV-UFPEL (<http://cearte.ufpel.edu.br/ppgav/index.php>) a partir do dia 15 de outubro de 2013.

Pelotas, 10 de setembro de 2013

Profa. Dra. Angela Raffin Pohlmann  
Coordenadora do PPGAV/UFPEL